Id:167C54874B14523A

SAAE
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo Maior

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo Maior – PI (SAAE) torna pública a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº 01/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de tubos e conexões.

A medida se dá por razões de interesse público, fundamentada na necessidade de readequação do quantitativo de itens previstos no Termo de Referência, que se mostrou insuficiente para atender à demanda real e atual desta Autarquia.

A decisão visa garantir o princípio da eficiência e do planejamento, conforme a Lei nº 14.133/2021. O processo retornará à fase de planejamento para as devidas correções e posterior lançamento de novo certame.

Publique-se.

GENTIL SOARES SILVA NETO
Diretor do SAAE/CM-PI

Id:0B6228C45EC454FA

PREFEITURA TAMBORIL DO PIAUÍ
Um novo tempo, um novo história!

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 044/2026.

OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação de vias públicas no Município de Tamboril do Piauí-PI.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI**, inscrito no CNPJ nº 01.616.855/0001-04, com sede na Praça do Mercado, nº 56, centro, Tamboril-PI, CEP nº 64.893-000, na pessoa do seu representante legal, o Sr. Glauert Coelho Almeida, portador do CPF nº 017.XXX.XXX-38, Prefeito Municipal, residente e domiciliado em Tamboril-PI.

CONTRATADA: R A C MORAIS CONSTRUCAO E SERVICO DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.421.123/0001-15, com sede na Rua Palmas, nº 4783, Lote Santa Maria, Lourival Parente, CEP 64.022-240, Teresina-PI, telefone: (86) 99803-1072.

VINCULAÇÃO: Procedimento Administrativo nº 1039/2026, Procedimento Licitatório Concorrência Eletrônica nº 005/2026/PMTP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Modalidade Concorrência, Art. 28, II da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 713.581,40 (setecentos e treze mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FONTE DE RECURSO	UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMAÇÃO-AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA
706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO COMPLEMENTO FONTE: 7001	03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS.	15.451.008.1004 – PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2026.

Id:0047FD0172744EFF

PREFEITURA TAMBORIL DO PIAUÍ
Um novo tempo, um novo história!

PORTARIA Nº 108/2026

Designa o servidor FRANCISCO SÁVIO PEREIRA DE SOUSA para exercer a função de Gestor da Folha de Pagamento do Município de Tamboril do Piauí – PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e fortalecer os procedimentos administrativos relacionados à gestão da folha de pagamento dos servidores municipais;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e interesse público que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor **FRANCISCO SÁVIO PEREIRA DE SOUSA**, CPF n° 074.xxx.xxx-56, ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR (A) DE GABINETE, Símbolo DAS – CC-4, **para exercer a função de Gestor da Folha de Pagamento do Município de Tamboril do Piauí – PI,** sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo que ocupa.

Art. 2° Compete ao Gestor da Folha de Pagamento:

I – coordenar, supervisionar e acompanhar a elaboração da folha de pagamento dos servidores municipais;

II – controlar e conferir os lançamentos relativos à remuneração, vantagens, descontos, consignações e demais eventos que componham a folha de pagamento;

III – acompanhar a inclusão, alteração e exclusão de dados funcionais que impactem a folha de pagamento;

IV – zelar pela regularidade, consistência e segurança das informações inseridas no sistema de gestão de pessoal;

V – prestar informações e fornecer documentos relativos à folha de pagamento aos órgãos de controle interno e externo, sempre que solicitado;

VI – desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela autoridade competente.

Art. 3° A presente designação não implica criação de cargo, função gratificada ou acréscimo remuneratório, constituindo-se em atribuição de caráter administrativo decorrente da organização interna da Administração Municipal.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tamboril do Piauí – PI, 25 de junho de 2026.

Glauert Coelho Almeida:01732312338
Assinado de forma digital por Glauert Coelho Almeida:01732312338
Dados: 2026.06.25 14:15:08 -03'00'

GLAUERT COELHO ALMEIDA
Prefeito Municipal de Tamboril do Piauí